



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.964, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.04.02 – SERVIÇOS DE ESGOTO**

3.3.90.30.00 - 17.512.5012.2305.000 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00 - 17.512.5012.2305.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....

.....R\$ 80.000,00

**II - 17.04.03 – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA**

4.4.90.51.00 - 17.512.5016.1150.000 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, ficando legalmente caracterizado pelo inciso “I”, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de setembro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag.